

As alterações das características naturais da região metropolitana de São Paulo, decorrente do desenvolvimento urbano, certamente resultaram em declínios populacionais e até extinções de diversas espécies. Pode-se dizer que uma parcela significativa das espécies historicamente conhecidas para a região metropolitana de São Paulo, já estejam extintas localmente. Neste contexto, os Parques Lineares do Rodoanel Sul tem um importante papel na conservação e manutenção da fauna da região metropolitana de São Paulo.

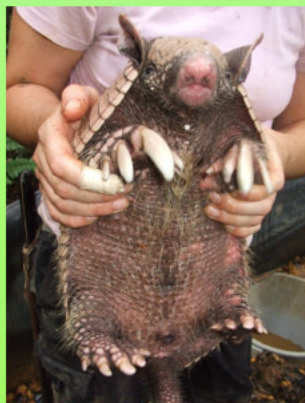


Bagre ameaçado de extinção, da espécie *Trichomycterus paolence*, que habita riachos em Jaceguava.



Marmosa (*Marmosops paulensis*) da Mata Atlântica de São Paulo, espécie vulnerável à extinção

As florestas da região Sul do município de São Paulo são resquícios da Mata Atlântica nativa que foi desmatada. Sendo assim, esses correspondem aos últimos refúgios de animais que faziam deste bioma a sua morada. Algumas destas espécies são endêmicas, isto é, estão presentes apenas na Mata Atlântica, o que torna a degradação progressiva destas matas uma sentença de extinção para diversas espécies, como o bagre *Trichomycterus paolence*, ou a marmosa *Marmosops paulensis*.



Tatu cabasso (*Cabassous tatouay*) da Mata Atlântica de São Paulo.



Jararaca (*Bothrops jararaca*) no solo da Mata Atlântica de São Paulo.



Lagarto (*Enialius* sp.) no parque Bororé.



Morcego frugívoro *Artibeus obscurus* que habita a Mata Atlântica do Estado de São Paulo



Fêmea de borboleta (*Actinote* sp.) colocando ovos em uma folha, no Parque do Bororé.

Apesar da proximidade do centro urbano, os Parques situados no Município de São Paulo são abrigo de uma fauna importante. Animais atualmente considerados raros, como a onça-parda, ainda existem na região. A proximidade da Represa de Guarapiranga torna a área um ponto importante para o descanso de aves migratórias, e um local de interesse para pesquisas.

As espécies de mamíferos, aves, sapos, peixes e borboletas que habitam os parques em torno do trecho sul do Rodoanel vêm sendo monitorados há alguns anos por biólogos da Universidade de São Paulo.

## O que ganhamos com a implantação dos PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS?



- Um lugar de encontro, de troca de experiências, palestras e difusão de programas de saúde;
- Um lugar de convívio e apropriação do espaço;
- Um lugar de contato direto com a natureza;
- Um lugar no qual se pode participar diretamente da administração, por meio do Conselho Gestor dos Parques e da APA;
- Um lugar para fazer estudos de campo com a escola;
- Cursos de capacitação voltados à inserção das pessoas em mercados de trabalho que ajudem a conservar e preservar a natureza.

# O QUÊ POSSO FAZER NOS PARQUES?

Um PARQUE é uma Unidade de Proteção Integral, essas áreas são destinadas a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica. Nos PARQUES só é permitido o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, não pode haver atividades de consumo, coleta ou dano aos recursos naturais.

## Quais atividades podemos fazer em um PARQUE NATURAL MUNICIPAL?

Visitação;

Turismo ecológico;

Pesquisa científica;

Monitoramento ambiental;

Atividades de educação ambiental;

Recreação em contato com a natureza.

## O QUÊ NÃO POSSO FAZER EM UM PARQUE?

- Não pode jogar lixos e entulhos;
- Não pode caçar, extrair palmitos ou outros recursos naturais;
- Não pode fazer fogueiras;

## O QUÊ É UM PLANO DE MANEJO?

O PLANO DE MANEJO estabelece normas e restrições para todos os usos nas Unidades de Conservação

No Brasil, as **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** foram regulamentadas pela Lei nº 9.985/2000 e pelo Decreto 4.340/2002. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC/2000 orienta tudo o que pode e o que não pode ser feito dentro das Unidades de Conservação, incluindo os **PARQUES**.

**PLANO DE MANEJO:** documento técnico, amparado nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade.

O Plano de Manejo prevê o estabelecimento de uma **ZONA DE AMORTECIMENTO**, uma área no entorno da Unidade de Conservação onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre essa Unidade.

**De acordo com a legislação toda área de um Parque deve ser pública, por isso que as áreas particulares são desapropriadas, ou seja, precisam ser compradas pelo poder público para fazerem parte do Parque!**

**As áreas dentro dos quatros Parques Naturals Municipals já foram todas desapropriadas e a partir de agora não haverá mais desapropriação nesses Parques.**

## **Como participar ou obter mais informações sobre os Parques Naturais Municipais?**

Procure a Associação de Moradores, ONGs (Organizações Não-Governamentais) que desenvolvem projetos na sua região, representantes da prefeitura e outros órgãos públicos. Aproveite para conversar sobre a criação dos Parques Naturais com seus amigos e familiares. Além disso, não deixe de participar e dar suas opiniões nas Audiências Públicas. E, depois da criação dos Parques, participe das reuniões por meio do Conselho Gestor dos Parques e da APAs (Áreas de Proteção Ambiental) Bororé-Colônia e Capivari-Monos.

### **DÚVIDAS**

entre em contato!!!

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente  
Divisão Técnica de Unidades de Conservação e  
Proteção da Biodiversidade e Herbário  
Rua do Paraíso, 387  
São Paulo - SP  
PABX: (11) 3396-3000  
DEPAVE-8 (11) 3396-3212 / 3396-3214

**Fonte:** Oliveira, J.C.C.; Barbosa, J.H.C. Roteiro para criação de unidades de conservação municipais. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2010.

**Núcleo de Coordenação**  
Coordenação Geral: Dra. Sueli Ângelo Furlan  
Apoio Coordenação Institucional: Luis Fernando do Rego

Edição Ana Lucia Santos

02/12/2010 10:53



Foto Marcos Pinheiro